



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

LEI Nº.: 1.437/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Pacto pela Educação de Carinhanha - PEC, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Carinhanha - BA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído em âmbito municipal o Pacto pela Educação de Carinhanha - PEC com foco na melhoria da qualidade do ensino da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único. O Programa será implementado por meio da Secretaria Municipal da Educação de Carinhanha -BA.

Art. 2º O Pacto pela Educação de Carinhanha – PEC, tem por finalidade promover uma gestão educacional eficiente, democrática e orientada para resultados, que seja capaz de garantir o pleno funcionamento das escolas, a melhoria dos processos pedagógicos e administrativos, a participação ativa da comunidade escolar, melhorar a qualidade e equidade do ensino, e garantir infraestrutura para o desenvolvimento das ações educacionais.

Art. 3º O Pacto pela Educação de Carinhanha – PEC, tem por princípios: universalidade, equidade, qualidade, integração e coletividade.

Art. 4º O Pacto pela Educação de Carinhanha - PEC é composto por 05 eixos:

I - EIXO I – FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR: Visa promover uma gestão escolar eficiente, democrática e orientada para resultados, que seja capaz de garantir o pleno funcionamento das escolas, a melhoria dos processos pedagógicos e administrativos, e a participação ativa da comunidade escolar.

II - EIXO II – FORMAÇÃO DE PROFESSORES: Garantir uma formação continuada, inovadora e contextualizada para os professores da rede municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

capacitando-os para enfrentar os desafios da sala de aula e melhorar os resultados do processo de ensino-aprendizagem.

III - EIXO III – APRENDIZAGEM: Garantir a melhoria contínua dos processos de ensino-aprendizagem, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, a equidade educacional e a consolidação de uma educação de qualidade para todos.

IV - EIXO IV – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: Promover a valorização dos profissionais da educação, reconhecendo seu papel essencial na transformação social e na qualidade do ensino, por meio de incentivos financeiros, desenvolvimento profissional e melhores condições de trabalho.

V - EIXO V – INFRAESTRUTURA: Garantir a adequação, modernização e ampliação da infraestrutura física e tecnológica das escolas, oferecendo espaços seguros, acessíveis e estimulantes que favoreçam o aprendizado e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

Art. 5º O Pacto pela Educação de Carinhanha – PEC será implementado no âmbito da Rede Pública Municipal de Carinhanha - BA, por meio de articulação institucional da Secretaria Municipal da Educação, em cooperação com as escolas municipais, mediante apoio técnico e financeiro do Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB e Fundo Municipal de Educação - FME.

Art. 6º São diretrizes do Pacto pela Educação de Carinhanha - PEC:

- I - integrar a política educacional da rede pública municipal de ensino;
- II - integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico da escola;
- III - priorizar as demandas mais urgentes;
- IV - priorizar as unidades escolares com piores indicadores educacionais;
- V - pactuar metas articuladas entre a Secretaria Municipal da Educação e as escolas participantes;
- VI - monitorar e avaliar periodicamente a execução e os resultados do Programa;
- VII - estimular a cooperação entre as escolas públicas da rede municipal de ensino; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

VIII - elaborar, executar programas e projetos educacionais integrados às ações do Programa.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal da Educação - SME:

I - promover a articulação institucional com as escolas municipais da rede municipal, visando ao alcance dos objetivos do Pacto;

II - prestar assistência técnica e conceitual visando o fortalecimento da implementação do Pacto pela Educação de Carinhanha-PEC; e

III – elaborar o documento norteador do Pacto pela Educação de Carinhanha- PEC.

Art. 8º O monitoramento da execução do Pacto pela Educação de Carinhanha-PEC será realizado pela Secretaria Municipal da Educação, por meio da elaboração de Relatórios Periódicos considerando o que dispõe o documento norteador do Pacto pela Educação de Carinhanha-PEC.

Art.9º Os recursos utilizados para custeio e investimento das proposições do Pacto pela Educação de Carinhanha - PEC, decorrerão do Fundo Municipal de Educação ou do Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB.

Art.10 Fica autorizado ao poder executivo municipal a realização de gastos e investimentos inerentes ao Pacto pela Educação de Carinhanha-PEC.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação – CME e pelo Conselho Municipal do FUNDEB – CACS FUNDEB.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2025.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal